LIDO EM SESSÃO
Em 02/05/17
1º Secretário

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

INDICAÇÃO Nº. 076/17.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve na forma que dispõe o Regimento Interno desta Casa e depois de ouvido seu Egrégio Plenário solicita a V.Exa. que faça chegar ao Exmo. Senhor Prefeito do Município, o teor da seguinte Indicação:

Exmo. Senhor Prefeito,

Com o objetivo de atender as demandas das crianças e adolescentes, a fim de aplicar medidas de proteção e desempenhar as atribuições que lhe são confiadas pelo Estatuto Federal que o instituiu, além de se tratar de um serviço público relevante, recomendamos a V.Exa. a Criação de um **2º (segundo)** Conselho Tutelar em nosso Município.

Justificativa:

O Conselho Tutelar é o órgão encarregado de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, definidos na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que "Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente" e com base também na Lei nº 1487/2002, que trata da criação do Conselho Tutelar Municipal. A cada 100 mil habitantes tem que ser criado um conselho tutelar, pois aqui no município o crescente número de atendimentos, a violação dos direitos das crianças e dos adolescentes, o crescimento industrial, populacional e habitacional, tem tornado a atuação do conselho insuficiente, como também o número de conselheiros já não atende as demandas do município e outras localidade próximas.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2017.

Luciano Sérgio de Jesus Santos
Vereador autor.